

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2016

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* Avançado José de Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura de inscrição e divulga normas relativas à realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, para o preenchimento de vagas remanescentes do Exame Classificatório 2016.2, Edital Nº. 51, 10 de maio de 2016, para o Curso Técnico em Agricultura, na forma Concomitante ou Subsequente, referente ao Campus Avançado José de Freitas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente instrumento tem por objetivo selecionar candidatos a vagas remanescentes do Exame Classificatório 2016.2, Edital Nº. 51, de 10 de maio de 2016 do IFPI - Campus Avançado José de Freitas.

1.1.1. Quadro de vagas

CATEGORIA	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS	TURNO
AMPLA CONCORRÊNCIA	TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM AGRICULTURA	8	TARDE
SC1		1	
SC2		2	
SC3		2	
SC4		2	
SC5		2	
TOTAL DE VAGAS		17	-

2. DO SISTEMA DE COTAS

Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública.

SC1: Pessoa com deficiência

Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1º, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004).

SC2: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC3: Candidato com renda familiar per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC4: Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, independente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

SC5: Candidato, independente do valor de renda, que esteja cursando ou tenha cursado o Ensino Médio em escola pública.

2.1. O processo de seleção será realizado pelo critério de ordem de chegada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

2.2. Caso não seja atingida a quantidade de vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Poderão matricular-se, dentro do número de vagas e observando a ordem de chegada, os candidatos que estejam cursando ou que já tenham concluído o Ensino Médio.

3.2. As matrículas serão realizadas presencialmente, nos dias 05, 06, 08 e 09 de setembro de 2016 no IFPI - Campus Avançado de José de Freitas, das 9h às 12h e das 13h às 17:30h.

3.3. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1. PARA EFETIVAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA - AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula, 1º, 2º ou 3º série do Ensino Médio;
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

3.3.2. PARA EFETIVAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE

- I. Declaração (original) de matrícula, 1º, 2º ou 3º série do Ensino Médio;
- II. Carteira de Identidade (original e cópia);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

maiores de 18 anos);

VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) FORMA SUBSEQUENTE

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

III. Carteira de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

V. Comprovante de endereço residencial (cópia);

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);

VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

X. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.3.3 PARA EFETIVAÇÃO PRESENCIAL DA MATRÍCULA – COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE

I. Declaração (original) de matrícula, 1º, 2º ou 3º série do Ensino Médio;

II. Carteira de Identidade (original e cópia);

III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

IV. Comprovante de endereço residencial (cópia);

V. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);

VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;

IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

b) FORMA SUBSEQUENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
DIRETORIA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO JOSÉ DE FREITAS

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- III. Carteira de Identidade (original e cópia);
- IV. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- V. Comprovante de endereço residencial (cópia);
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- VII. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (obrigatório para homens maiores de 18 anos);
- VIII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- IX. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes;
- X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, torna nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 3.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste expediente serão resolvidos pela Direção Geral.

José de Freitas – PI, 02 de Setembro de 2016.

VITOR MARQUES COSTA
Diretor Geral do Campus Avançado José de Freitas
(Assinatura no Documento Original)